PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 31/2021 - CRO

REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

1. DO PEDIDO 4

2. OBJETIVO 4

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA 5

3.1. FUNDAMENTO LEGAL 5

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO 5

3.1.2. CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA ÁGUAS DE SANTA RITA S/A - COMASA 5

3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – (COMDEMA) 5

3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ 5

3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO 6

3.3. OUVIDORIA 6

3.3.1. ATENDIMENTOS 7

3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR 8

3.3.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO 9

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL 14

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL 14

4.2. PLANEJAMENTO 15

4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 15

4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 15

4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA 15

4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO 16

4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS 17

4.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO 18

4.3.4.1. INDICADORES CONTRATUAIS 21

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL 23

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA 23

5.1.1. POPULAÇÃO 23

5.1.2. VOLUMES 23

5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS 24

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 25

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO 25

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL 25

6.1.2. INFLAÇÃO 25
6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO 26
6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA 26
6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA 26
6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO 26
6.2.1. HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS 26
6.2.2. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 27
6.2.3. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO 28
6.2.4. INFLAÇÃO APURADA 28
6.2.5. INCLUSÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL 28
6.2.6. INCLUSÃO DE NOVAS CATEGORIAS NA ESTRUTURA TARIFÁRIA 29
6.2.7. EQUIPARAÇÃO DAS TARIFAS DE ESGOTO COM A DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 30
6.3. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO 31
6.3.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA 31
6.3.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019 31
7. CONCLUSÃO 32
7.1. REAJUSTE CONTRATUAL 32
7.2. APLICABILIDADE 32
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 33
ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS 34
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO 35
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL) 37
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS 38

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

1. DO PEDIDO

Por meio de Ofício 55/2021, de 29 de outubro de 2021, a Companhia Águas de Santa Rita S/A - COMASA encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 216/2021, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar informações sobre as condições gerais de prestação dos serviços de água e esgoto no município de Santa Rita do Passa Quatro, bem como descrever as principais disposições econômico-financeiras do Contrato de Concessão e apresentar o reajuste tarifário ordinário apurado para o próximo período.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

O Município de Santa Rita do Passa Quatro firmou o Convênio de Cooperação nº 07/2020, na data de 23 de dezembro de 2020, após autorização da Lei Municipal nº 3.588, de 22 de dezembro de 2020, delegando, assim, à Agência Reguladora PCJ, as competências municipais de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Município, prestados pela Companhia Águas de Santa Rita S/A.

3.1.2. CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA ÁGUAS DE SANTA RITA S/A - COMASA

A COMASA – Companhia Águas de Santa Rita S/A é responsável pela execução do Contrato de Concessão nº 021/2016, estabelecido pela Concorrência nº 003/2015, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – (COMDEMA)

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, o município de Santa Rita do Passa Quatro nomeou os atuais membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, através dos Decretos nº 3.027/2021 e 3.116/2021, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, a **CONCESSIONÁRIA**, durante o Exercício de 2020, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a Agência Reguladora.

3.3. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto às duas instâncias locais. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento fornecido pelos prestadores de serviços. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página "Ouvidoria" no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br.
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

3.3.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo dos atendimentos nível 1 e nível 2[1].

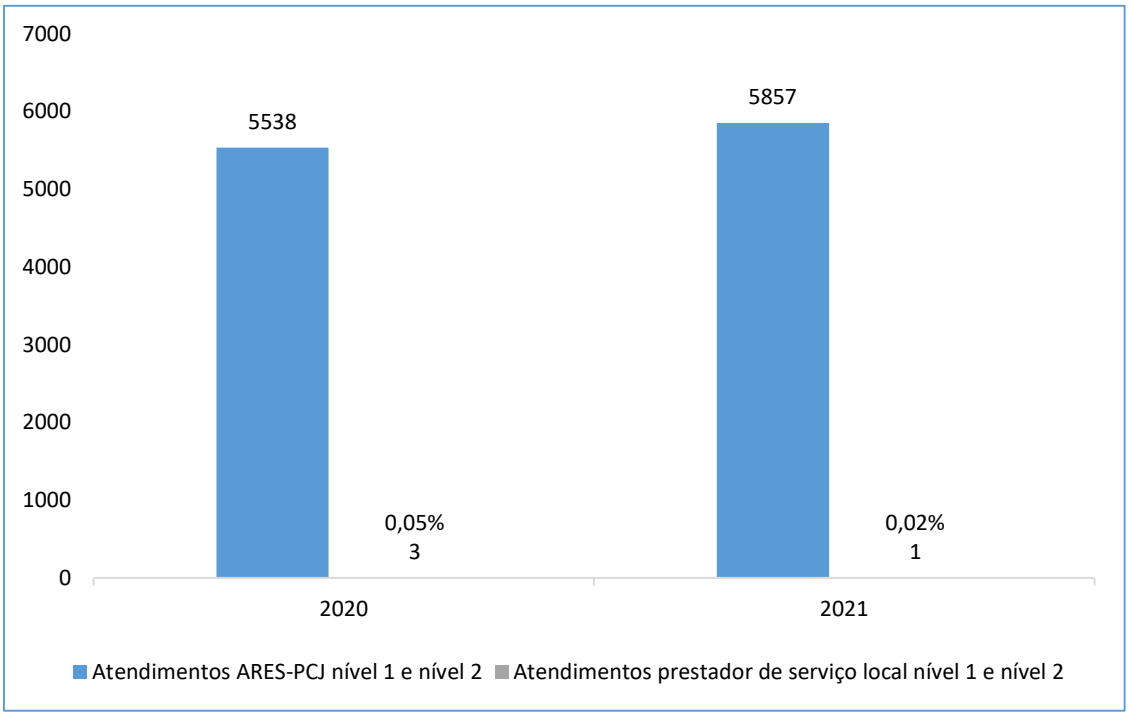

Fonte [2].

[1] Porcentagem relativa aos atendimentos ARES-PCJ nível 1 e nível 2. Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/09/2021).

[2]As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos[3].

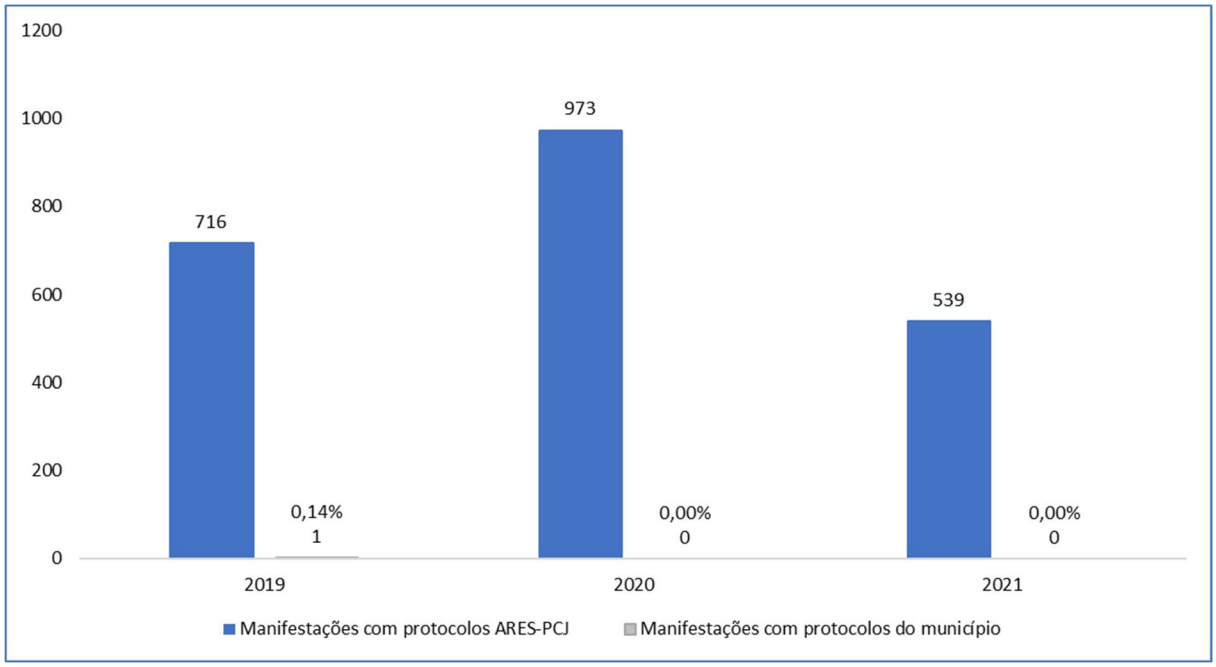

3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/09/2020 a 16/09/2021) não foram registradas reclamações referente ao serviço prestado pela prestadora COMASA – Santa Rita do Passa Quatro.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	0	0%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0%
Solucionada (fora do prazo)	0	0%
Em andamento	0	0%
Não solucionada	0	0%
TOTAL	**0**	**0%**

[3] Porcentagem relativa às manifestações com protocolos da ARES-PCJ. Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/09/2021).

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

3.3.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2019 e março de 2020 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

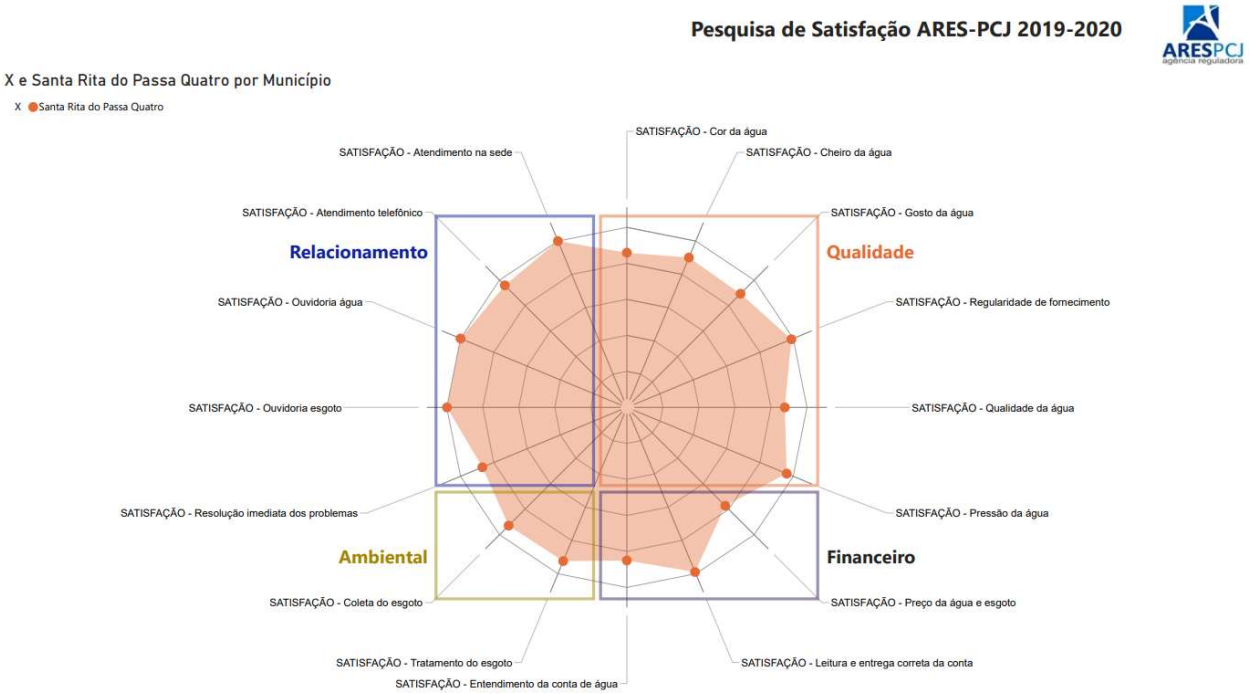

(Fonte: Interativa Pesquisas)

SATISFAÇÃO GERAL
(Média Prestador = 7,8/ Média ARES-PCJ = 7,53)

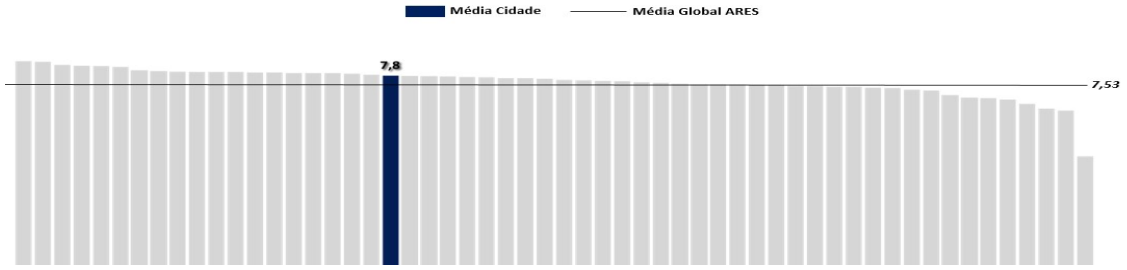

ATENDIMENTO NA SEDE
(Média Prestador = 8,9 / Média ARES-PCJ = 8,13)

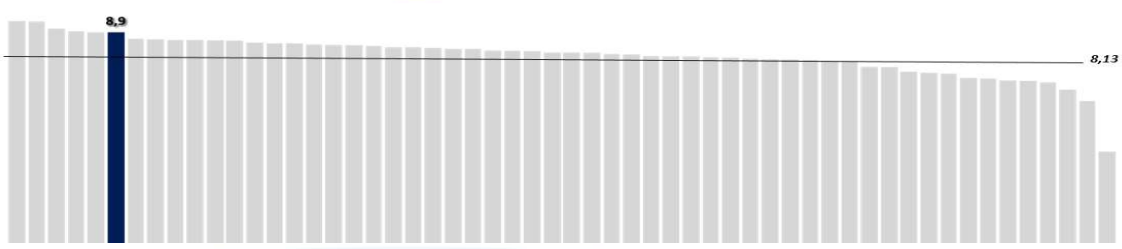

ATENDIMENTO TELEFÔNICO
(Média Prestador = 8,5/ Média ARES-PCJ = 7,83)

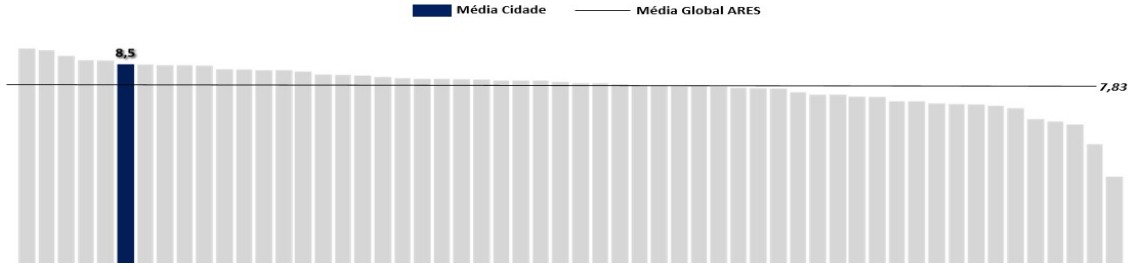

OUVIDORIA ÁGUA
(Média Prestador = 8,9/ Média ARES-PCJ = 7,88)

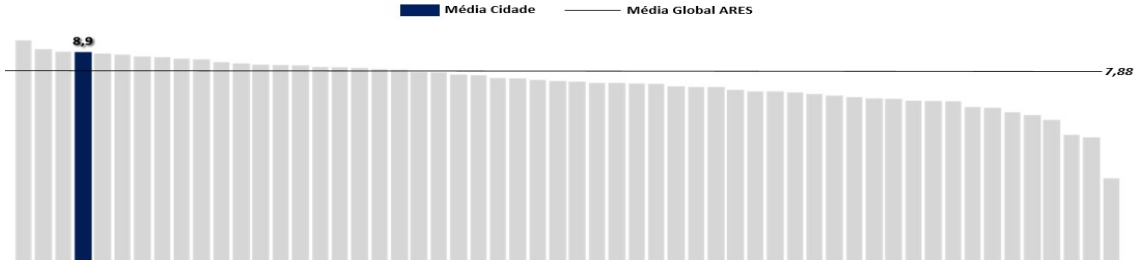

OUVIDORIA ESGOTO
(Média Prestador = 8,8/ Média ARES-PCJ = 7,87)

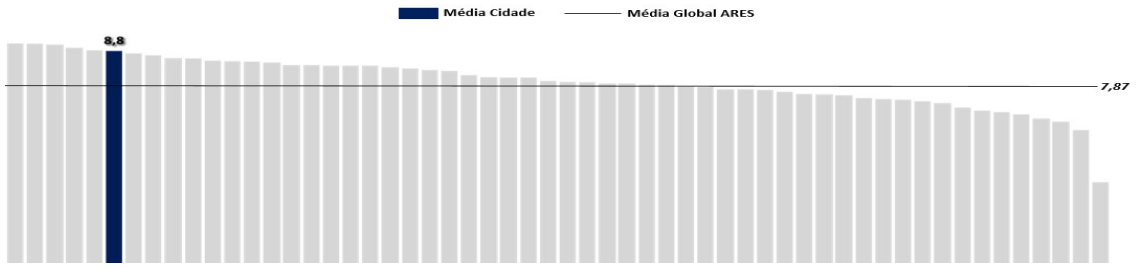

COLETA DE ESGOTO
(Média Prestador = 8,2/ Média ARES-PCJ =8,41)

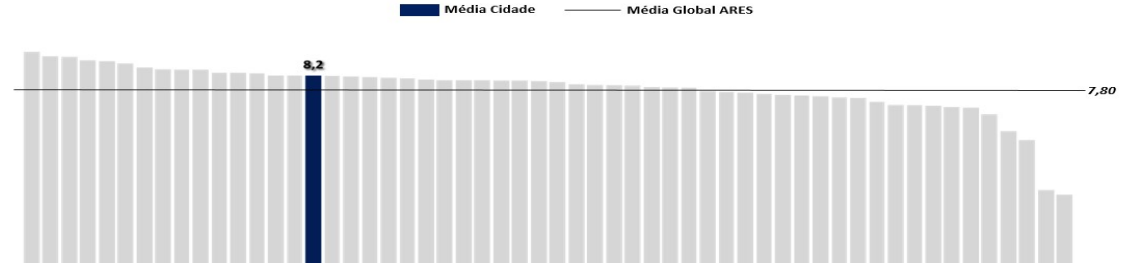

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

TRATAMENTO DE ESGOTO
(Média Prestador = 8,2 / Média ARES-PCJ = 8,41)

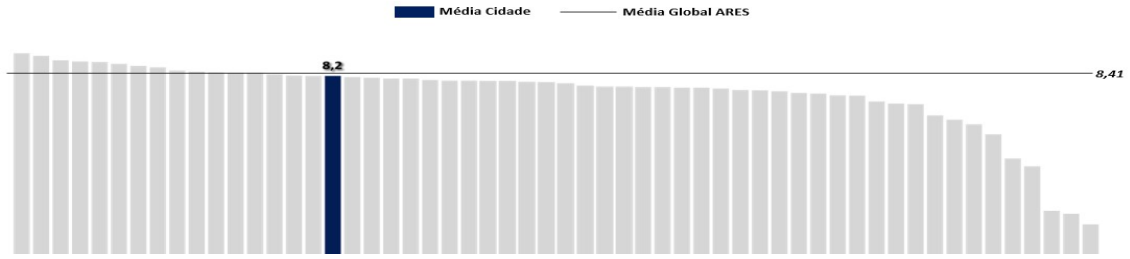

ENTENDIMENTO DE CONTA
(Média Prestador = 7,5/ Média ARES-PCJ = 7,95)

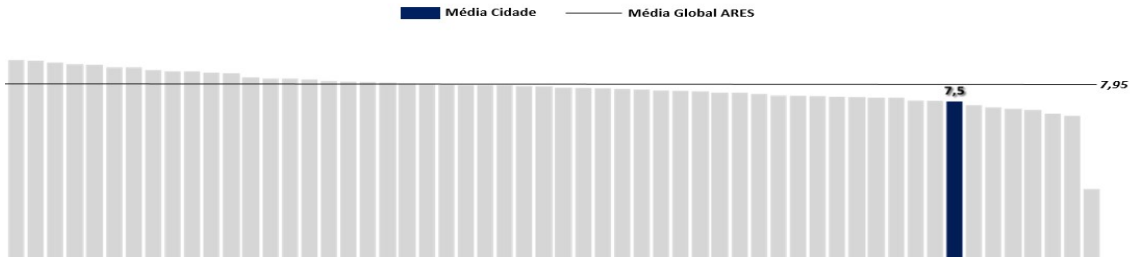

LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA
(Média Prestador = 8,8 / Média ARES-PCJ = 8,62)

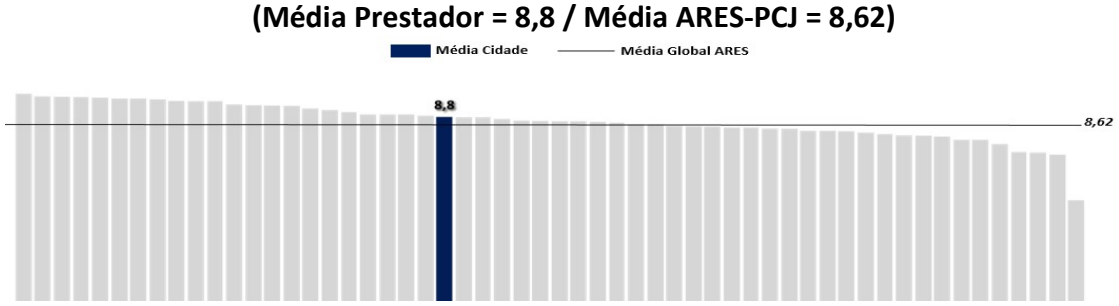

PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO
(Média Prestador = 6,8 / Média ARES-PCJ = 6,45)

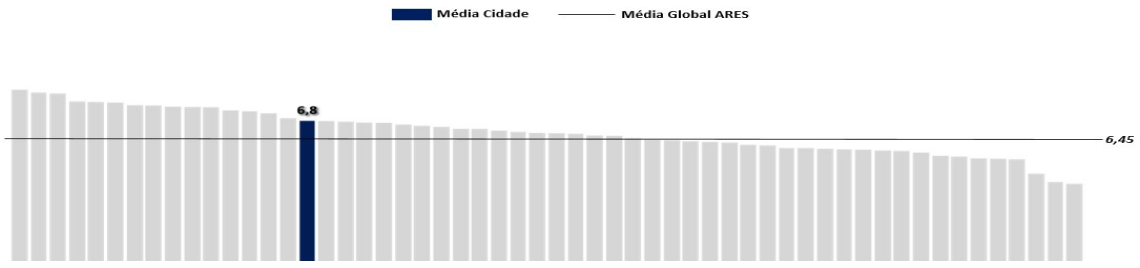

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

PRESSÃO DA ÁGUA
(Média Prestador = 8,5 / Média ARES-PCJ = 8,08)

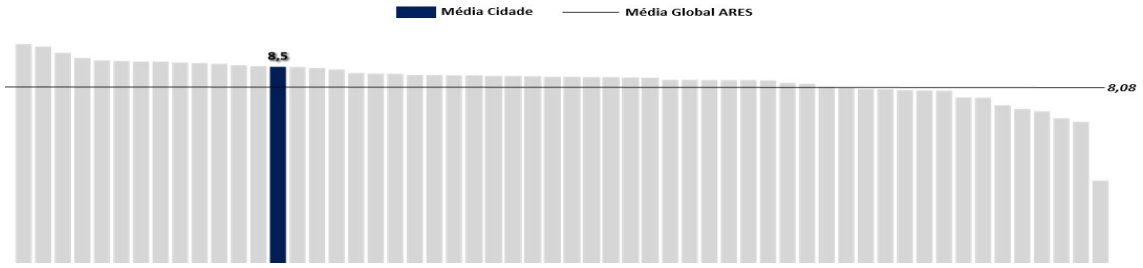

QUALIDADE DA ÁGUA
(Média Prestador = 7,8/ Média ARES-PCJ = 7,75)

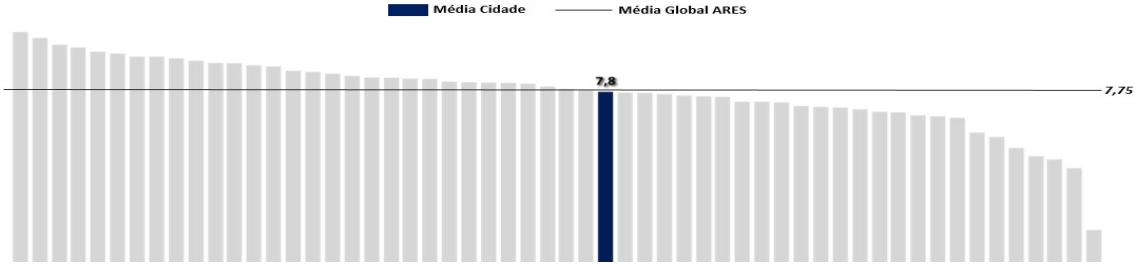

REGULARIDADE DO FORNECIMENTO
(Média Prestador = 8,8 / Média ARES-PCJ = 8,16)

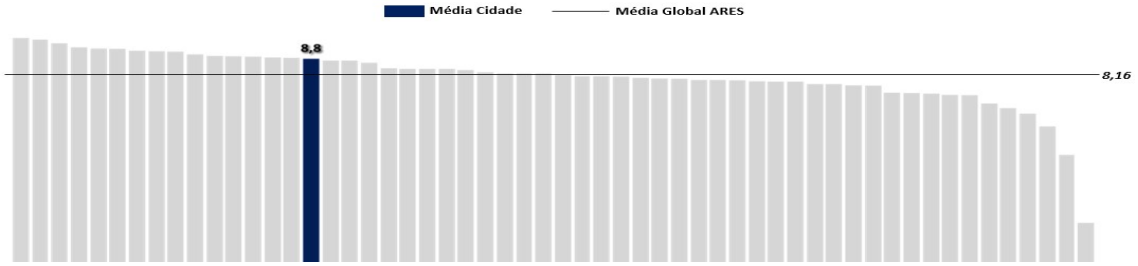

RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS
(Média Prestador = 7,7/ Média ARES-PCJ = 7,80)

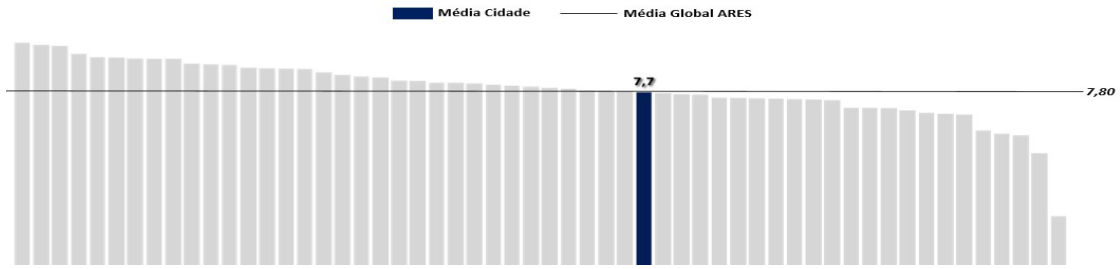

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

GOSTO DA ÁGUA
(Média Prestador = 7,9/ Média ARES-PCJ = 7,64)

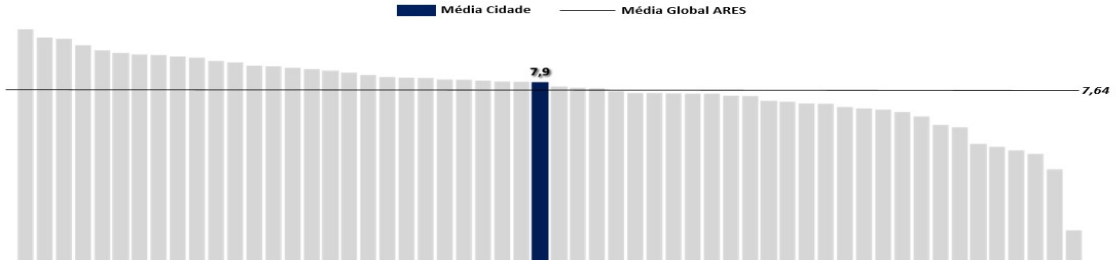

CHEIRO DA ÁGUA
(Média Prestador = 8,0 / Média ARES-PCJ = 7,80)

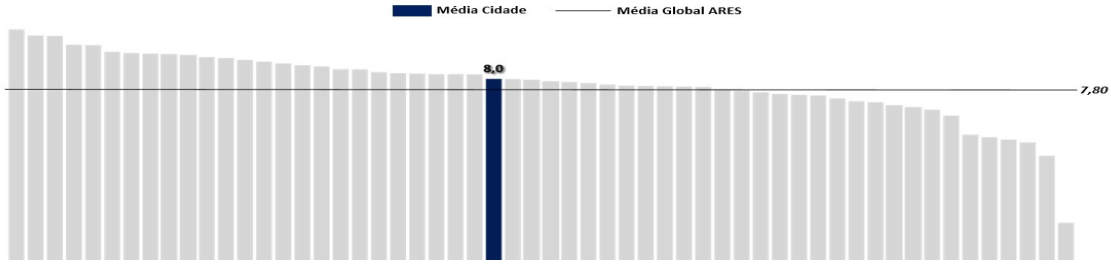

COR DA ÁGUA
(Média Prestador = 7,6/ Média ARES-PCJ = 7,72)

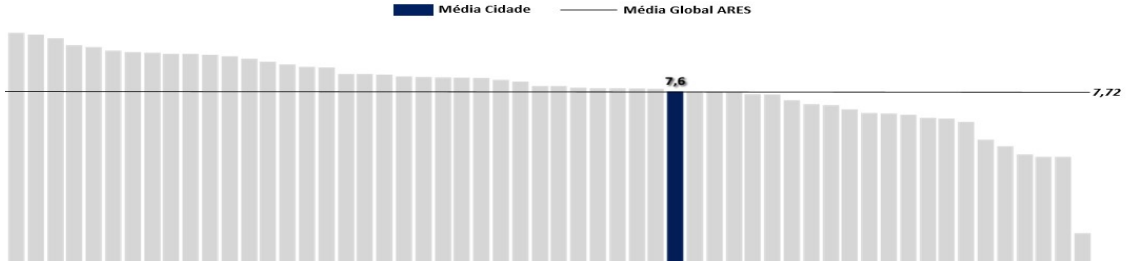

(Fonte: Interativa Pesquisas)

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Santa Rita do Passa Quatro é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e Sistema SONAR, informações apresentadas pelo Prestador.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações		Estações de Tratamento de Água		Estações Elevatórias de Água		Reservatórios		Redes e Ramais	
				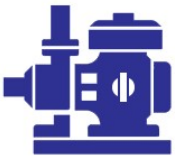					
Total	6	Total	1	Total	5	Total	17	Ligações ativas	11491
		Ativas	1			Ativos	14	Economias ativas	12235
Ativas	5	Vazão (L/s)	92	Ativas	5	Volume (m³)	3998	Redes (km)	136,08

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Santa Rita do Passa Quatro conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
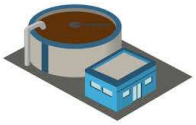				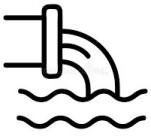	
Total	3	Total	10	Ligações ativas	11952
Ativas	3			Economias ativas	12671
Vazão (L/s)	65	Ativas	10	Redes (km)	121,30

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

4.2. PLANEJAMENTO

4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município foi finalizado em 2014, e aprovado pela Lei Complementar nº 069/2015. O Plano engloba período de 2015 a 2045. Os investimentos em abastecimento de água giram em torno de renovação de hidrômetros, redes, aumento de reservação, setorização, e alguns projetos específicos. O total de investimentos é R$26.693.752,04. Já para esgotamento sanitário, os investimentos são em torno de melhoria e ampliação de elevatórias, no tratamento, redes, ligações, e alguns estudos específicos. O total de investimentos é R$12.704.472,67.

Vale comentar que Santa Rita do Passa Quatro possui Contrato de Concessão assinado, e os investimentos constantes no Plano de Negócios representam as obrigações da Concessionária.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 14 (quatorze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme Tabela TEC 3. As não conformidades detectadas em abril, maio e agosto/21 foram dos parâmetros fluoreto e ferro. Todas não conformidades notificadas foram sanadas pela COMASA.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Tabela TEC 3– Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	**LOCAL**	**RESULTADO**
09/11/2020	Av Antônio José Araújo,190, Jd. Lago	Conforme
01/12/2020	Rua Eduardo Padovani,292, Vila Melo	Conforme
07/01/2021	Rua Antonio Vieira de Andrade Palma,531, Vila Aparecida	Conforme
01/02/2021	Rua Francisco Mezina,416, Vila Kennedy	Conforme
01/03/2021	Avenida Mario Eulálio,642, Vila São Salvador	Conforme
08/04/2021	R. São José,223/229, Vila Mara Cristina	Não Conforme
05/05/2021	Rua Carlos Augusto Monteiro de Barros,925, Centro	Conforme
25/05/2021	Avenida Severino Meirelles,1680	Não Conforme
25/05/2021	Rua Camilo Carvalho Osório,160, Jardim Primavera	Conforme
08/06/2021	Rua Jose Rodrigues Palhares,155, Centro	Conforme
04/08/2021	Rua Victor Meirelles,887, Vila Moda	Não Conforme
15/09/2021	Avenida José Ribeiro de Oliveira ,2208, Jardim alvorada	Conforme
06/10/2021	Rua João Erbetta ,219, Jardim Nova Santa Rita	Conforme
11/11/2021	Rua Jose Bonifacio ,979, Centro	Conforme

4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Santa Rita do Passa Quatro, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	**TEMPO TOTAL (h)**	**PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)**			
		< 0 mca	**0 a 10 mca**	**10 a 50 mca**	**> 50 mca**
Av. Pedro de Toni, 820 - Jardim Itália	836,5	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Carlos Felício de Souza, 784 - Jardim Bela Vista	838,75	0,24%	5,51%	94,25%	0,00%

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período

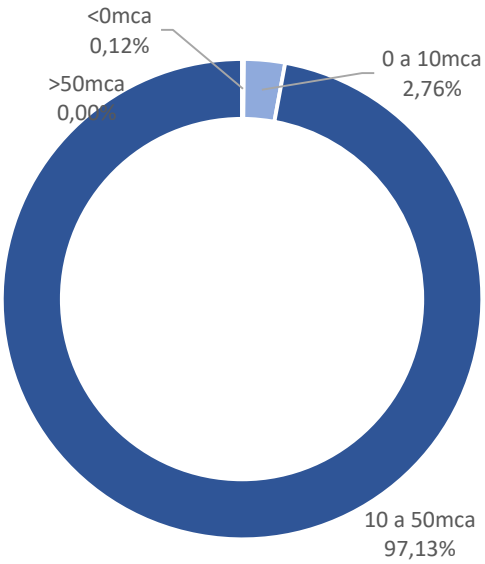

4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2016 a 2021, a ARES-PCJ emitiu 6 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 5. A ARES-PCJ realizou fiscalização técnica no município durante os dias 05 e 06/07/2021 para a verificação dos investimentos executados ao longo do período de concessão já transcorrido. As descrições das obras e investimentos constatados nessa fiscalização serão apresentadas no Parecer Consolidado após a conclusão da Revisão Ordinária do contrato.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Fiscalização	SAA e SES	fev/16
R2	Fiscalização	SAA e SES	ago/16
R3	Fiscalização	SAA	mar/17
R4	Fiscalização	Condições Gerais	mar/17
R5	Fiscalização	SAA e SES	mar/18
R6	Fiscalização	SAA e SES	mai/19

A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 2 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Santa Rita do Passa Quatro. As 02 (duas) não conformidades em aberto são do tratamento de lodo da ETA.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Baixadas	30	94%
Abertas	2	6%
Vencidas	0	0%
TOTAL	32	100

Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

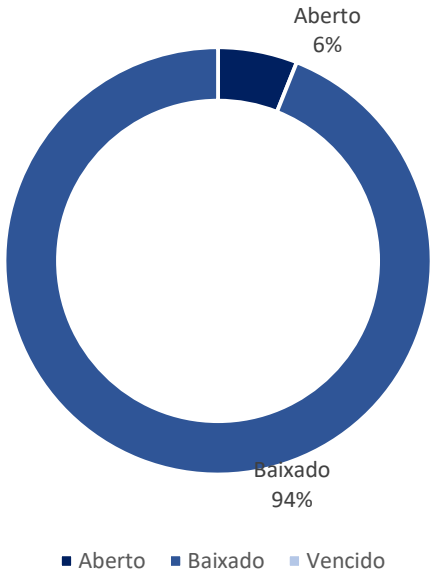

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação têm seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de Santa Rita do Passa Quatro, foram emitidas 4 notificações relacionadas a Não Conformidades de Fiscalização técnica.

4.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Este painel será composto por um conjunto de 27 indicadores, calculados a partir de informações coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória.

Nos Gráficos TEC 3, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR.

Gráficos TEC 3 - Indicadores SNIS - ACERTAR

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Dimensão: Eficiência

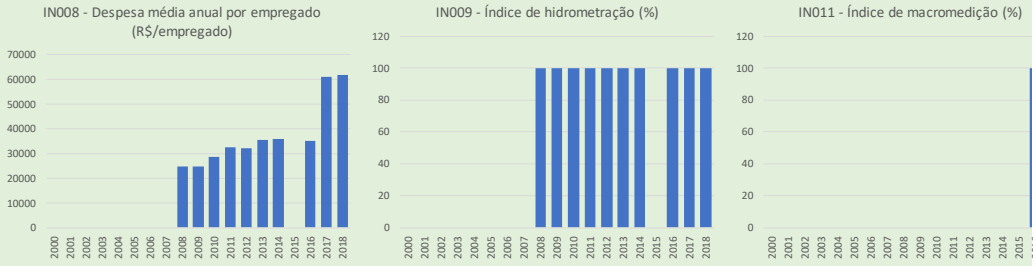

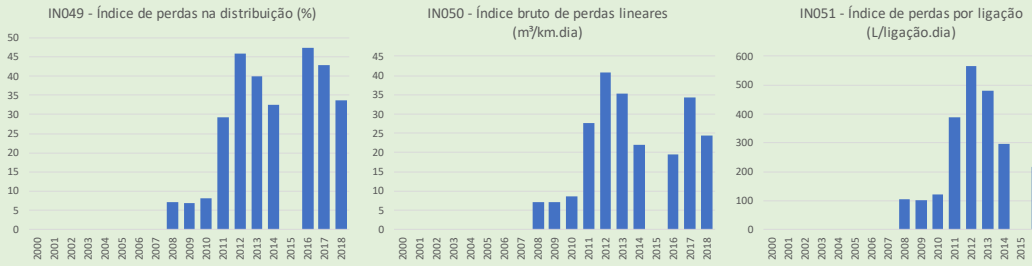

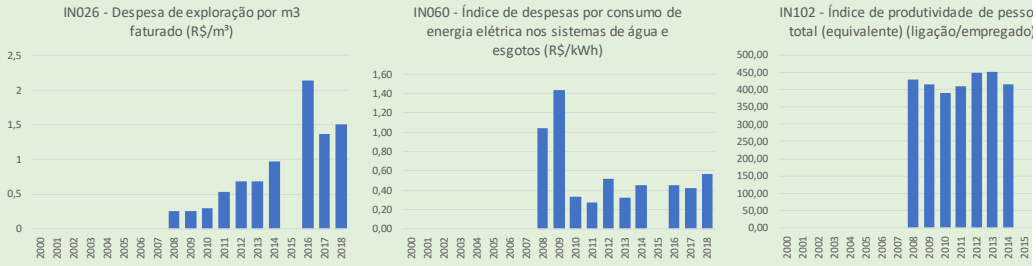

Dimensão: Universalização

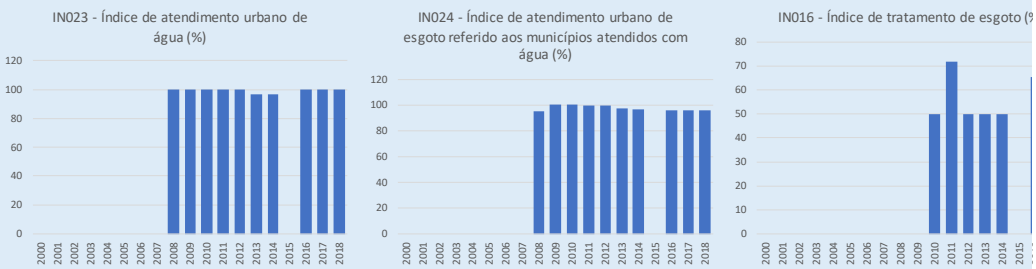

Dimensão: Qualidade

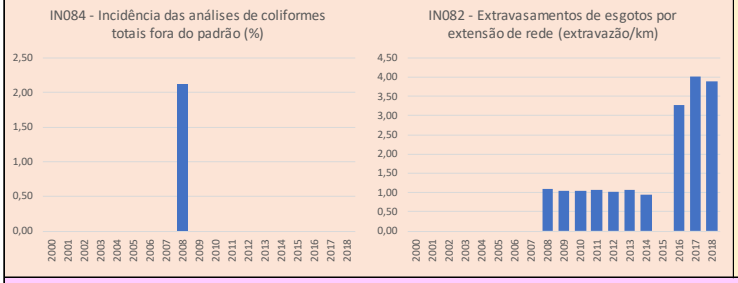

Dimensão: Econômico-Financeiro

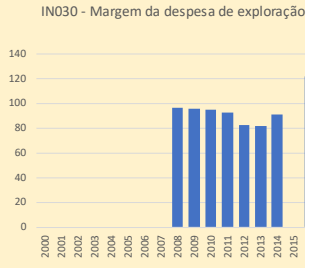

Dimensão: Contexto

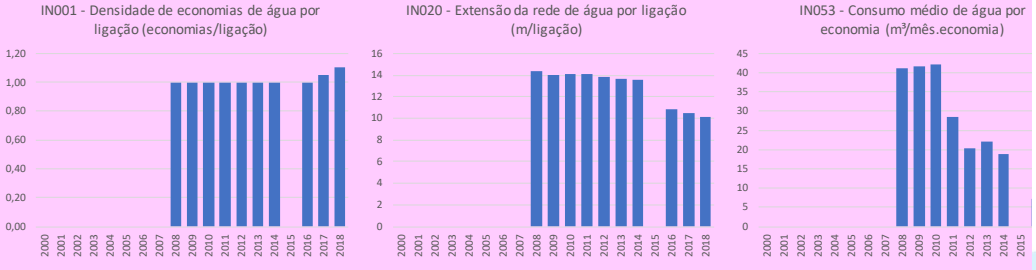

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

4.3.4.1. INDICADORES CONTRATUAIS

O termo de referência do edital do contrato possui a definição de metas e indicadores para a prestação do serviço. As Tabelas TEC 7 e TEC 8 apresentam as metas contratuais previstas e os vavalores obtidos para o ano 5, respectivamente.

Tabela TEC 7 – Metas dos Indicadores Contratuais

Indicador	Sigla	Meta
Qualidade da Água Distribuída	IQA	Ano 1 = 90%; Ano 3 = 93**%; De 5 até 30 = 95% / Não podendo ocorrer nenhum valor mensal inferior a 80%**
Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água	CBA	**Adequado - CBA>= 98%**
Continuidade do Abastecimento de Água	ICA	Ano 1 = 5%; Ano 2 = 4%; Ano 3 = 3%; Ano 4 = 2%; **Ano 5 a 30 = 2%**
Indicador de Perdas Totais no Sistema de Água	IP	Ano 1 = 60%; Ano 2 = 56%; Ano 3 = 52%; Ano 4 = 48%; **Ano 5 =44%;** Ano 6 =40%; Ano 7 =36%; Ano 8 =32%; Ano 9 =28%; Ano 10 a 30 = 25%
Hidrometração	IH	Ano 1 = 97%; Ano 3 = 98%; **Ano 5 = 99%;** Ano 6 a 30 = 100%
Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário Esgoto	CBE	Ano 1 = 97%; Ano 2 = 98%; **Ano 5 =99%;** Ano 6 a 30 = 100%
Cobertura de Tratamento de Esgoto	CTE	Ano 1 = 46%; Ano 2 = 95%; Ano 3 = 96%; Ano 4 = 97%; **Ano 5 =99%;** Ano 6 a 30 = 100%
Eficiência do Tratamento de Esgoto	IQE	IQE < 80% - Ruim; 80% < IQE < 90% - Regular; 90% < IQE < 95% - Bom; IQE > 95% - Ótimo / **Adequado se a média dos IQEs apurados for igual ou superior a 95%** **Não podendo ocorrer valores mensais < 90%** / Meta - Ano 1 = 80%; **Ano 5 = 85%;** Ano 6 a 30 = 90%
Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público	IESAP	Ano 1 = Regular; Ano 2 = Regular; Ano 3 = Bom; Ano 4 = Bom; **Ano 5 = Satisfatório**; Ano 30 = Satisfatório

Tabela TEC 8 – Acompanhamento das Metas dos Indicadores Contratuais

Sigla	Unidade	Ano 5												Ano 5
		jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	MÉDIA ANUAL
IQA	%	99,46%	98,75%	99,29%	99,64%	99,64%	98,93%	99,29%	99,64%	98,99%	97,77%	97,36%	99,39%	**91,00%** Ótimo
CBA	%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	**100,00%**
ICA	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**0,00%**
IP	%	20,20%	24,54%	21,11%	22,07%	17,46%	21,81%	20,75%	20,18%	14,28%	25,54%	19,97%	26,61%	**21,21%**
IH	%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	**100,00%**
CBE	%	97,42%	97,55%	98,32%	99,00%	99,13%	99,15%	99,17%	99,15%	99,20%	99,40%	99,38%	99,47%	**98,86%**
CTE	%	98,51%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	**99,88%**
IQE	%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	89,50%	86,88%	88,33%	91,25%	96,50%	**96,04%** Bom
IESAP	-	10,00 Satisfatório	10,00 Satisfatório	10,00 Satisfatório	10,00 Satisfatório	10,00 Satisfatório	10,00 Satisfatório	10,00 Satisfatório	10,00 Satisfatório	10,00 Satisfatório	10,00 Satisfatório	10,00 Satisfatório	10,00 Satisfatório	**10,00**

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA

5.1.1. POPULAÇÃO

Santa Rita do Passa Quatro é um município do estado de São Paulo, e faz parte da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP). Sua população recenseada pelo IBGE no Censo brasileiro de 2010 foi de 26.478 habitantes. A estimativa de população em 2021 foi de 27.641 habitantes, em uma área de 754,141 km².

A Tabela 1 apresenta as previsões de população atendida até o 5º ano de Concessão constantes da Proposta Comercial.

TABELA 1 – PROJEÇÕES POPULAÇÃO

ANO	POPULAÇÃO TOTAL (hab.)			POPULAÇÃO ATENDIDA NA ÁREA DE CONCESSÃO (hab.)					
	População Total Urbana	Rural	Total	Água	%	Esgoto Coleta	%	Esgoto Tratamento	%
1	24.280	2.414	26.694	24.280	100%	23.552	97%	11.169	46%
2	24.357	2.376	26.733	24.357	100%	23.870	98%	23.139	95%
3	24.434	2.339	26.773	24.434	100%	23.945	98%	23.457	96%
4	24.511	2.301	26.812	24.511	100%	24.021	98%	23.775	97%
5	24.580	2.263	26.843	25.580	100%	24.334	99%	24.334	99%

Fonte: Proposta Comercial Consórcio GS Inima Brasil – SAID - Enorsul

De acordo com a Concessionária, a população atualmente atendida (set/2021) é de 24.752 habitantes pelos serviços de abastecimento de água e 23.823 habitantes pelos serviços de esgotamento sanitário (coleta e tratamento).

5.1.2. VOLUMES

No que se refere aos volumes projetados de água, as Tabelas 2 e 3 apresentam as projeções da proposta comercial para os 5 primeiros anos da concessão e os valores realizados no Ano 5.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

TABELA 2 - VOLUMES PREVISTOS

ANO	VOLUME PRODUZIDO (m³/ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m³)	VOLUME FATURADO (m³)	PERDAS TOTAIS (%)
1	3.970.023	1.588.145	2.344.904	60,00%
2	3.784.538	1.665.197	2.458.671	56,00%
3	3.619.292	1.737.260	2.565.073	52,00%
4	3.451.917	1.794.997	2.650.322	48,00%
5	3.214.391	1.800.059	2.657.796	44,00%

Fonte: Proposta Comercial Consórcio GS Inima Brasil – SAID - Enorsul

TABELA 3 - VOLUMES REALIZADOS - ANO 5 (OUT/20 A SET/21)

VOLUME PRODUZIDO (m³/ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m³	VOLUME FATURADO (m³)	PERDAS TOTAIS (%)
2.948.721	2.277.123	2.804.236	22,78%

Fonte: COMASA (informado ao Sistema de Gestão Regulatória)

5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS

A Proposta Comercial apresenta as projeções de número de ligações e economias para o período de concessão. A Tabela 4 mostra estes dados para os primeiros 4 anos de concessão.

TABELA 4 – PROJEÇÃO LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA

ANO	Nº TOTAL LIGAÇÕES DE ÁGUA*	Nº TOTAL LIGAÇÕES DE ESGOTO*
1	10.596	10.251
2	10.630	10.388
3	10.664	10.421
4	10.697	10.454
5	10.728	10.590

* A Proposta Comercial considera que os números de ligações e economias são coincidentes.
Fonte: Proposta Comercial Consórcio GS Inima Brasil – SAID - Enorsul

As quantidades de ligações e economias totais de água e esgoto verificadas ao final do 5º ano de concessão (set/21) são apresentadas na Tabela 5.

TABELA 5 – LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA – ANO 05 (SET/21)

CLASSIFICAÇÃO	Água	Esgoto
LIGAÇÕES TOTAIS	12.120	12.132
LIGAÇÕES ATIVAS	11.590	11.602
ECONOMIAS ATIVAS	12.319	12.319

Fonte: COMASA (informado ao Sistema de Gestão Regulatória)

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de concessão de longa duração, utilizamos a noção de "equação econômico-financeira" para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo

i) "Equação": significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;

ii) "Econômica": diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;

iii) "Financeira": relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

O contrato ora analisado tem como parâmetro de equilíbrio uma "Taxa Interna de Retorno" (TIR) calculada em 12,90%, correspondente à rentabilidade média esperada para o projeto vencedor da licitação ao fim de sua execução. Isso significa dizer que um desequilíbrio na equação econômico-financeira deve ser corrigido até o reestabelecimento deste patamar, respeitados os riscos atribuíveis às partes.

6.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO

6.2.1. HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS

A execução do contrato de concessão teve início no mês de junho de 2016. Desde então, foram autorizados 5 (cinco) reajustes tarifários ordinários, conforme detalhamento do Quadro 1.

QUADRO 1 - REAJUSTES TARIFÁRIOS - COMPANHIA ÁGUAS DE SANTA RITA – COMASA

ANO	RESOLUÇÃO ARES-PCJ	ÍNDICE REAJUSTE	
		TARIFA	PREÇOS SERVIÇOS
1	RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 156 - 30/11/2016	8,48%	8,48%
2	RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 213 - 20/11/2017	16,30%[a]	2,54%
3	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 261 - 30/11/2018	18,29%	4,53%
4	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 327 - 29/11/2019	2,89%	2,89%
5	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 366 - 10/12/2020	3,14%	3,14%

a. Referente à variação de 2,54% do IPCA e à atualização de 13,76% fixada no primeiro termo de aditamento.
b. Referente à variação de 4,53% do IPCA e à atualização de 13,76% fixada no primeiro termo de aditamento.
Fonte: Elaboração Própria.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

6.2.2. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O contrato de concessão possui equação econômico-financeira baseada em Fluxo de Caixa Livre (FCL), com Taxa Interna de Retorno (TIR) de 12,90%. Os Quadros 2 e 3 apresentam respectivamente as rubricas constantes do Demonstrativo de Resultado do Projeto (DR) e do FCL, com valores globais estipulados para os 30 anos de concessão.

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PROJETO

ITEM	VALOR (R$ out/15)
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**373.142.570,34**
1.1. Receita Tarifas de Água	187.757.570,25
1.2. Receita Tarifas de Esgoto	181.690.519,19
1.3. Receita serviços complementares	3.694.480,89
2. DEDUÇÕES	**-34.515.687,76**
2.1. Encargos COFINS	-28.358.835,35
2.2. Encargos PIS-PASEP	-6.156.852,41
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	**-662.797,53**
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**337.964.085,05**
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**-24.680.012,78**
5.1. Pessoal Administrativo	-16.380.615,71
5.2. Outras Despesas	-8.299.397,07
6. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	**-181.901.627,65**
6.1. Energia Elétrica	-58.561.042,25
6.2. Produtos Químicos	-7.441.748,29
6.3. Pessoal	-61.216.606,16
6.4. Outros Custos	-54.682.230,95
7. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**-3.379.640,85**
8. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**128.002.803,77**
9. DEPRECIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	**-21.664.059,92**
10. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	**106.338.743,85**
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**-37.581.523,85**
11.1. Imposto de Renda	-27.455.591,07
11.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	-10.125.932,78
12. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**68.757.220,00**

Fonte: Proposta Comercial Consórcio GS Inima Brasil – SAID – Enorsul

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

ITEM	VALOR (R$ out/15)
1. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**128.002.803,77**
2. SAÍDAS	**-59.245.583,77**
2.1. INVESTIMENTOS	-21.664.059,92
2.1.1. Sistema de Abastecimento de Água	-9.033.336,39
2.1.2. Sistema de Esgotamento Sanitário	-6.321.879,90
2.1.3. Outros Investimentos	-6.308.843,63
2.2. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	-37.581.523,85
2.2.1. IRPJ	-27.455.591,07
2.2.2. CSLL	-10.125.932,78
3. SALDO DE CAIXA	**68.757.220,00**
TIR	**12,90%**

Fonte: Proposta Comercial Consórcio GS Inima Brasil – SAID – Enorsul

6.2.3. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO

A equação de reajuste tarifário ordinário é dada pela cláusula 20.1 do Contrato de Concessão nº 021/2016:

> *"20.1. O valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, a partir da data base estabelecida, utilizando-se, para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*

6.2.4. INFLAÇÃO APURADA

Para o presente reajuste, foi considerada e a inflação acumulada de outubro/2020 a setembro/2021, baseada na variação oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na ordem de 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) de acordo com a Tabela 1 do Anexo - I.

6.2.5. INCLUSÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

O presente processo prevê também a inclusão da Categoria Residencial Social na estrutura tarifária do COMASA – Companhia águas de Santa Rita S/A, seguindo os critérios mínimos de acessibilidade e concessão de descontos previstos pela Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

A normativa estabelece que o público beneficiário da Tarifa Residencial Social são as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) que percebem renda domiciliar mensal per capita de até ½ salário-mínimo. No que se refere ao benefício propriamente dito, fica determinado o desconto mínimo de 50% para a faixa de consumo de 0 a 10 m³ e 25% para a faixa de 11 a 20 m³.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Para dimensionar o efeito desta inclusão no reajuste tarifário, foi estimada a projeção de impacto sobre o faturamento na hipótese de acesso de 40% dos potenciais beneficiários ao longo do próximo ciclo tarifário. O dado de famílias elegíveis foi extraído da base de informações do CADÚnico referente ao mês de abril/2021, quando foi registrado o número de 1.825 famílias com cadastro atualizado e renda mensal domiciliar per capita inferior a ½ salário-mínimo. Neste cenário, vislumbrou-se queda de 0,40% sobre o faturamento, considerada na composição da tarifa para o próximo período. A metodologia para cálculo do impacto está descrita na Nota Técnica ARES-PCJ nº 15/2019.

6.2.6. INCLUSÃO DE NOVAS CATEGORIAS NA ESTRUTURA TARIFÁRIA

Quanto ao pedido de alteração da estrutura tarifaria para fins de inclusão de novas categorias de usuários, de fato, compete as Agências Reguladoras a fixação e análises destes reequilíbrios, nos termos do artigo 23, inciso IV da Lei Federal nº 11.445/2007:

> *"Art. 23. A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:*
> *IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;"*

A revisão se opera de duas formas, periódicas que ocorrem de quatro em quatro anos e extraordinariamente, realizadas a qualquer momento pela imprevisão e afetação do equilíbrio da avença, descritas pelo artigo 38 da Lei Federal nº 11.445/2007, neste sentido:

> *"Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:*
> *I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;*
> *II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.*
> *§ 1o As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços."*

Desta forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ, por meio do PARECER ECONÔMICO-CONTÁBIL Nº 27/2021, reestruturou as Tarifas de Água e Esgotamento sanitário do município de Santa Rita do Passa Quatro de acordo com o art. 30, inc. I e II, da Lei federal n.º 11.445/2007. A diferenciação das tarifas por perfil de usuário busca estabelecer um custo tarifário proporcional ao tipo de uso que cada usuário enseja para a rede de saneamento básico. Também, o aumento progressivo do valor tarifário conforme a faixa de consumo, igualmente permitido pelo art. 30, inc. I, da LNSB, busca, de um lado, assegurar que aqueles que onerem mais a rede, sejam responsáveis por um pagamento proporcional, enquanto de outro, este aumento progressivo busca ser um inibidor do consumo, com o objetivo de preservar os recursos hídricos consumidos para o fornecimento

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

de água, conforme exige o art. 29, §1º, inc. IV, da Lei nº 11.445/2007, Lei Nacional de Saneamento Básico e ainda de acordo com o item 3.1.2.2.1 do Contrato de Concessão nº 021/2016, a decisão sobre a adoção da planilha de água e esgoto diferenciada ficará a cargo do CONCEDENTE que submeterá à AGÊNCIA REGULADORA, para análise de sua viabilidade.

3.1.2.2.2 do Termo de Referência da Concessão dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário de Santa Rita do Passa Quatro, a adoção da nova estrutura tarifária de água e esgoto diferenciada entre os usuários de distintas categorias não poderá importar desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem vantagens de espécie alguma para a Concessionária ou o Concedente, em outras palavras, a alteração da estrutura deverá obter o mesmo resultado financeiro (faturamento) da atual estrutura tarifária.

Com base nestas informações apresentaremos a atual estrutura tarifária, faturamento e Nova Estrutura Tarifária a ser aplicada no respectivo município, conforme Tabela 1 do ANEXO II

6.2.7. EQUIPARAÇÃO DAS TARIFAS DE ESGOTO COM A DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

De acordo com o item 3.1.2.1. do Contrato de Concessão nº 021/2016, firmado entre as partes, deverão ocorrer as seguintes atualizações nas tarifas:

A estrutura tarifaria indicada no item 3.1.2. será atualizada em função das seguintes condições:

a) Quando completados e devidamente operados cada um dos sistemas de coleta e tratamento dos esgotos sanitários pertinentes a Sede do Município e aos Distritos de Albinópolis e Santa Cruz da Estrela, as tarifas do sistema de esgotamento sanitário de cada uma destas áreas serão respectivamente equiparadas com as de abastecimento de água.

b) A equiparação tarifaria de que trata o quesito (a) anterior ocorrerá em obediência ao seguinte escalonamento:

> *"A partir do 25° (vigésimo quinto) mês após a ocorrência do fato gerador da equiparação tarifária, as tarifas do sistema de esgotamento sanitário serão alteradas do patamar equivalente a 80% (oitenta por cento) das tarifas de abastecimento de água, para o patamar correspondente a 100% (cem por cento) das tarifas de abastecimento de água".*

Em maio de 2019, iniciou-se o funcionamento da **ETE** Capituva, com isso as tarifas de esgoto que tinham o patamar de 50% do valor da tarifa de água, passaram para 60% a partir de 01/07/2019. Com isso, a partir de 01/07/2020 as tarifas de esgoto, agora com patamar de 60% passariam a 80% do valor da tarifa da água. Porém, devido à solicitação da prefeitura municipal em função da pandemia do COVID 19, a equiparação de tarifas foi aplicada em 01/01/2021. Desta vez, as tarifas de esgoto que estão no patamar de 80% passam para 100% do valor da tarifa de água a partir de 01/01/2022.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

6.3. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.3.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA

Para o período de Reajuste de Tarifas, a concessionária informou, mensalmente, todas as informações inerentes ao Sistema de Gestão Regulatória.

6.3.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019

Com exceção dos dados constantes no Sistema de Gestão Regulatória, a Concessionária não encaminhou as informações adicionais solicitadas pela Agência Reguladora no âmbito da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

7. CONCLUSÃO

7.1. REAJUSTE CONTRATUAL

A análise permite concluir que o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto do Município de Santa Rita do Passa Quatro possui previsão contratual e visa atualizar os preços praticados pela **CONCESSIONÁRIA** com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato de Concessão.

Assim, a ARES-PCJ reconhece que o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços seja efetuado nos seguintes termos:

a) Reajuste na nova estrutura das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário, aplicando-se a variação acumulada do IPCA/IBGE de 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme Anexo II deste Parecer;

b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme Anexo IV deste Parecer.

c) Equiparar a cobrança da tarifa de esgoto à tarifa de água, do atual patamar de 80% para 100%, a partir de 01/01/2022.

7.2. APLICABILIDADE

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado, pelo representante do Titular dos Serviços de Saneamento (Prefeitura), aos membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, que é instância de controle social no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para apreciação na sua Reunião Ordinária, quando este material deverá ser analisado, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011.

Após a reunião da instância de controle social do Município (Conselho Municipal de Meio Ambiente -COMDEMA), na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica a **CONCESSIONÁRIA**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela **CONCESSIONÁRIA** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, da CONCESSIONÁRIA na imprensa oficial do Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

A **CONCESSIONÁRIA** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base nas informações acima detalhadas, bem como em respeito à Resolução pertinente ao tema (Resolução ARES-PCJ nº 303/2019), a ARES-PCJ conclui pelo reajuste contratual nos termos aqui estabelecidos.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a Companhia de Águas de Santa Rita S/A – COMASA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Este é o parecer.

Americana, 02 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS

TABELA 1 - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA				
Período	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	Variação (%)		
		MÊS	ANO	12 MESES
out/20	5.438,12	0,86	2,22	3,92
nov/20	5.486,52	0,89	3,13	4,31
dez/20	5.560,59	1,35	4,52	4,52
jan/21	5.574,49	0,25	0,25	4,56
fev/21	5.622,43	0,86	1,11	5,2
mar/21	5.674,72	0,93	2,05	6,1
abr/21	5.692,31	0,31	2,37	6,76
mai/21	5.739,56	0,83	3,22	8,06
jun/21	5.769,98	0,53	3,77	8,35
jul/21	5.825,37	0,96	4,76	8,99
ago/21	5.876,05	0,87	5,67	9,68
set/21	5.944,21	1,16	6,9	10,25
Acumulado	**10,25%**			

Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm. Acesso em: 28/11/2021

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA 1 - VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	16,12	16,12	32,24
De 11 a 15	m3	2,47	2,47	4,94
De 16 a 20	m3	2,51	2,51	5,02
De 21 a 30	m3	3,69	3,69	7,38
De 31 a 40	m3	4,42	4,42	8,84
De 41 a 50	m3	5,31	5,31	10,62
Acima de 50	m3	6,90	6,90	13,80

Residencial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	32,23	32,23	64,46
De 11 a 15	m3	3,29	3,29	6,58
De 16 a 20	m3	3,35	3,35	6,70
De 21 a 30	m3	3,69	3,69	7,38
De 31 a 40	m3	4,42	4,42	8,84
De 41 a 50	m3	5,31	5,31	10,62
Acima de 50	m3	6,90	6,90	13,80

Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	36,96	36,96	73,92
De 11 a 15	m3	3,80	3,80	7,60
De 16 a 20	m3	3,92	3,92	7,84
De 21 a 30	m3	4,16	4,16	8,32
De 31 a 40	m3	5,03	5,03	10,06
De 41 a 50	m3	6,09	6,09	12,18
Acima de 50	m3	7,97	7,97	15,94

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	45,13	45,13	90,26
De 11 a 15	m3	4,60	4,60	9,20
De 16 a 20	m3	4,70	4,70	9,40
De 21 a 30	m3	5,16	5,16	10,32
De 31 a 40	m3	6,20	6,20	12,40
De 41 a 50	m3	7,43	7,43	14,86
Acima de 50	m3	8,92	8,92	17,84

Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	34,59	34,59	69,18
De 11 a 15	m3	3,56	3,56	7,12
De 16 a 20	m3	3,67	3,67	7,34
De 21 a 30	m3	4,04	4,04	8,08
De 31 a 40	m3	4,84	4,84	9,68
De 41 a 50	m3	5,81	5,81	11,62
Acima de 50	m3	6,98	6,98	13,96

Filantrópica				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	34,59	34,59	69,18
De 11 a 15	m3	3,63	3,63	7,26
De 16 a 20	m3	3,63	3,63	7,26
De 21 a 30	m3	3,63	3,63	7,26
De 31 a 40	m3	3,63	3,63	7,26
De 41 a 50	m3	3,63	3,63	7,26
Acima de 50	m3	3,63	3,63	7,26

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água a partir 01/01/2022.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

Segue abaixo exemplo de cálculo das Tarifas de Água e Esgoto – Categoria Residencial.

1) Tarifa de Água

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) **Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)**
Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R$ 32,23**

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 32,23) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,29 = R$ 16,45) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,35 = R$ 16,75) + (4ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,69 = R$ 18,45)
Tarifa de Água = (R$ 32,23 + R$ 16,45 + R$ 16,75 + R$ 18,45) **= R$ 83,88**

2) Tarifa de Esgoto

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)**
Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ **= R$ 32,23**

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 32,23) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,29 = R$ 16,45) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,35 = R$ 16,75) + (4ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,69 = R$ 18,45)
Tarifa de Água = (R$ 32,23 + R$ 16,45 + R$ 16,75 + R$ 18,45) **= R$ 83,88**

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 32,23) + (Tarifa de Esgoto = R$ 32,23)
Tarifa Total = (R$ 32,23 + R$ 32,23)
Tarifa Total = R$ 64,46

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 83,88) + (Tarifa de Esgoto = R$ 83,88)
Tarifa Total = (R$ 83,88 + R$ 83,88)

Tarifa Total = R$ 167,76

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR/R$
1 – SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO	
Ligação parada na calçada (com reparos)	117,74
Ligações em ruas, sem qualquer melhoramento	154,48
Ligações com calçada e paralelepípedos (com reparos)	232,44
Ligações com calçada e asfalto (com reparos)	526,81
2 – CORTE NO PAVIMENTO (ÁGUA OU ESGOTO)	
Na calçada	117,74
Na rua sem melhoramentos	77,45
Na rua com melhoramentos	215,38
3 – CORTE OU REDUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO OU ADULTERAÇÃO DO HIDRÔMETRO	
Na calçada	117,74
No Cavalete/padrão	69,73
4 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Religação (com lacre).	88,30
Lacre	38,62
Troca de Hidrômetro (com lacre)	58,87
Troca de Registro do Cavalete (com lacre)	88,30
Troca de Registro na Calçada	127,01
5 – TROCA DE RAMAL DE ÁGUA	
a) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e asfalto e colar de tomada	526,80
b) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e paralelepípedo e colar de tomada	233,96
6 – TROCA DE RAMAL DE ESGOTO	
a) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e asfalto	526,80
b) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e paralelepípedos	233,96
7 – ANÁLISE DE ÁGUA PARA PARTICULAR	
Análise Físico-Química	127,01
Análise Bacteriológica	106,89
8 – CASO EXCEPCIONAL (RUAS QUE VÃO RECEBER PAVIMENTAÇÃO)	
Ligações de Esgoto (custo dos materiais)	154,48
Ligações de Água (custo dos materiais)	97,64
Serviços	154,48
9 – TRANSPORTE DE ÁGUA E RETIRADA DE ÁGUA NA ETA/REPRESAS	
Por viagem (caminhão-pipa)	185,80
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/consumo)	5,10
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/piscina)	12,68

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

10 – OUTROS SERVIÇOS	
Remessa de Fatura por correspondência com AR	8,42
Remessa de Fatura por correspondência simples	3,19
Entrega da Fatura em local diverso do de consumo	3,74

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br